



EDITAL

TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

--- **Paula Marise Carracha Panoias Bamond das Neves**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que, na reunião da Câmara Municipal realizada a 27 de dezembro de 2024, foi aprovada a atualização do Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, o qual se encontra em anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante. -----

--- Mais torna público que, a referida atualização do tarifário, **entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 2025**. -----

--- Para conhecimento geral e devidos efeitos se publica o presente Edital, o qual será afixado nos lugares públicos do costume e publicitado na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 27 de dezembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Paula Marise Carracha Panoias Bamond das Neves

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



**Município de Viana do Alentejo – Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos****Seção I - Abastecimento Público de Água****Subseção I – Tarifas de Abastecimento Público de Água**

Abastecimento Público de Água		
1	Utilizadores Finais Domésticos	
1.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
1.1.1	Contadores – até 25 mm:	0,0814 €
1.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,1286 €
1.1.3	Contadores – acima de 30 mm	0,2218 €
1.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	1º Escalão (De 0 a 5m³):	0,6705 €
b)	2º Escalão (De 6 a 15m³):	1,0586 €
c)	3º Escalão (De 16 a 25m³):	3,0010 €
d)	4º Escalão (Acima de 25m³):	4,5895 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0277 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

2	Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Privado (inclui consumos provisórios)	
2.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	1.º Nível – até 25 mm:	0,1286 €
b)	2.º Nível – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,1731 €
c)	3.º Nível – acima de 30 mm até 50 mm:	0,2220 €
d)	4.º Nível – acima de 50 mm até 100 mm:	0,3052 €
e)	5.º Nível – acima de 100 mm:	0,4068 €
2.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	Escalão Único:	1,7505 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0277 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.





3	Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social	
3.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
3.1.1	Contadores – até 25 mm:	0,0000 €
3.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,0000 €
3.1.3	Contadores – acima de 30 mm	0,0000 €
3.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	1º Escalão (De 0 a 5m³):	0,4592 €
b)	2º Escalão (De 6 a 15m³):	0,4592 €
c)	3º Escalão (De 16 a 25m³):	3,0010 €
d)	4º Escalão (Acima de 25m³):	4,5895 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0277 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

4	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (5)	
4.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
4.1.1	Contadores – até 25 mm:	0,0814 €
4.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,1731 €
4.1.3	Contadores – acima de 30 mm	0,2218 €
4.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	1º Escalão (De 0 a 8m³):	0,6705 €
b)	2º Escalão (De 9 a 18m³):	1,0586 €
c)	3º Escalão (De 19 a 28m³):	3,0010 €
d)	4º Escalão (Acima de 28m³):	4,5895 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0277 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

5	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (6)	
5.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
5.1.1	Contadores – até 25 mm:	0,0814 €
5.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,1731 €
5.1.3	Contadores – acima de 30 mm	0,2218 €
5.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	1º Escalão (De 0 a 11m³):	0,6705 €
b)	2º Escalão (De 12 a 21m³):	1,0586 €
c)	3º Escalão (De 22 a 31m³):	3,0010 €
d)	4º Escalão (Acima de 31m³):	4,5895 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0277 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.





6	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (7)	
6.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
6.1.1	Contadores – até 25 mm:	0,0814 €
6.1.2	Contadores – acima de 25 mm e até 30 mm:	0,1731 €
6.1.3	Contadores – acima de 30 mm	0,2218 €
6.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	1º Escalão (De 0 a 14m³):	0,6705 €
b)	2º Escalão (De 15 a 24m³):	1,0586 €
c)	3º Escalão (De 25 a 34m³):	3,0010 €
d)	4º Escalão (Acima de 34m³):	4,5895 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0277 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

Nota: Para agregados familiares com dimensão superior, a extensão dos escalões de consumo segue a Recomendação Tarifária da Entidade Reguladora.

7	Utilizadores Finais Não Domésticos – IPSS, ONG's e outras entidades sem fins lucrativos	
7.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único:	0,0814 €
7.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	1.º Escalão (de 0 a 50m³):	1,0872 €
b)	2.º Escalão (acima de 50m³)	1,7505 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0277 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

Nota 1: Os montantes aplicados aos tarifários dos utilizadores finais domésticos podem sofrer reduções alternativas, nos termos do disposto no artigo 69º do Regulamento Municipal de Abastecimento Público de Água.

Nota 2: Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.



**Subseção II – Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água**

8	Serviços Auxiliares	Valor (€)
8.1	Compensação pela execução de ramais (até 5 m de extensão)	
8.1.1	Ramal de água até ¾"	132,9642 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	19,9927 €
8.1.2	Ramal de água até 1"	166,2213 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	23,9656 €
8.1.3	Ramal de água acima de 1"	199,4143 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	33,2571 €
Nota 1	Quando se verificar alteração de ramal de água por motivo de deslocação de contador, será cobrado o valor correspondente a 50% do montante referente à ligação de ramal.	
Nota 2	Os custos de execução de ramal acima indicados serão cobrados integralmente quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior daquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.	
Nota 3	Os custos de execução de ramal acima indicados sofrem uma redução de 10%, quando os mesmos apresentam uma dimensão igual ou inferior a 20 metros, dentro do perímetro urbano.	
Nota 4	É ainda admissível a cobrança integral de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.	
Nota 5	Os montantes aplicados à execução de ramais podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 69º do regulamento do serviço de abastecimento público de água.	
9	Pelo fornecimento dos vários avisos previstos na legislação aplicável	6,7283 €
10	Pelo fornecimento do livro de obra	13,3285 €
11	Pelo fornecimento de portinhola de proteção ao contador de água	19,9927 €
12	Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador final	25,6317 €
13	Suspensão e reinício por incumprimento do utilizador final	30,4376 €
14	Outros serviços - por hora	19,2237 €

Nota 2: Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.



**Seção II - Saneamento de Águas Residuais****Subseção I - Tarifas de Saneamento de Águas Residuais**

Serviço de Saneamento		
15	Utilizadores Finais Domésticos	
15.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
	Tarifa Fixa – Escalão Único	0,0693 €
15.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	1º Escalão (De 0 a 5m³):	0,3976 €
b)	2º Escalão (De 6 a 15m³):	0,4621 €
c)	3º Escalão (De 16 a 25m³):	1,3656 €
d)	4º Escalão (Acima de 25m³):	1,9949 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0172 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

16	Utilizadores Finais Não Domésticos	
16.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
	Tarifa Fixa – Nível Único	0,0717 €
16.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	Escalão Único:	0,4941 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0172 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

17	Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social	
17.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível único	0,0000 €
17.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	1º Escalão (De 0 a 5m³):	0,3976 €
b)	2º Escalão (De 6 a 15m³):	0,3976 €
c)	3º Escalão (De 16 a 25m³):	1,3656 €
d)	4º Escalão (Acima de 25m³):	1,9949 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0172 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.





18	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (5)	
18.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único:	0,0693 €
18.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	1º Escalão (De 0 a 8m³):	0,3976 €
b)	2º Escalão (De 9 a 18m³):	0,4621 €
c)	3º Escalão (De 19 a 28m³):	1,3656 €
d)	4º Escalão (Acima de 28m³):	1,9949 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0172 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

19	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (6)	
19.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único:	0,0693 €
19.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	1º Escalão (De 0 a 11m³):	0,3976 €
b)	2º Escalão (De 12 a 21m³):	0,4621 €
c)	3º Escalão (De 22 a 31m³):	1,3656 €
d)	4º Escalão (Acima de 31m³):	1,9949 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0172 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

20	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (7)	
20.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único:	0,0693 €
20.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	1º Escalão (De 0 a 14m³):	0,3976 €
b)	2º Escalão (De 15 a 24m³):	0,4621 €
c)	3º Escalão (De 25 a 34m³):	1,3656 €
d)	4º Escalão (Acima de 34m³):	1,9949 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0172 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

Nota: Para agregados familiares com dimensão superior, a extensão dos escalões de consumo segue a Recomendação Tarifária da Entidade Reguladora.





21	Utilizadores Finais Não Domésticos – IPSS, ONG's e outras entidades sem fins lucrativos	
21.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único	0,0700 €
21.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	1.º Escalão (de 0 a 50m³):	0,4676 €
b)	2.º Escalão (acima de 50m³)	0,4941 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,0172 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Recursos Hídricos (TRH)** relativa ao Serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

Nota 1: Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.

Subseção II – Serviços Auxiliares de Saneamento

22	Serviços Auxiliares	Valor (€)
22.1	Compensação pela execução de ramais (até 5 m de extensão)	
22.1.1	Ramais de esgoto doméstico	132,9642 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	33,2571€
22.1.2	Ramal de esgoto pluvial:	132,9642 €
a)	Acresce, por cada metro ou fração a mais.	33,2571 €
23	Transporte e Destino Final de água residual dentro da zona urbana	51,2633 €
a)	Acresce ao valor praticado no número anterior o custo por quilometro em vigor para a função pública, fora do respetivo circuito	
24	Outros Serviços – por hora ou fração	19,2237 €
Nota 1	Quando se verificar alteração de ramal de saneamento, será cobrado o valor correspondente a 50% do montante referente à ligação de ramal.	
Nota 2	Os custos de execução de ramal acima indicados serão cobrados integralmente quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior daquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.	
Nota 3	Os custos de execução de ramal acima indicados sofrem uma redução de 10%, quando os mesmos apresentam uma dimensão igual ou inferior a 20 metros, dentro do perímetro urbano.	
Nota 4	É ainda admissível a cobrança integral de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.	
Nota 5	Os montantes aplicados à execução de ramais podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 60º do regulamento do serviço de saneamento de águas residuais.	

Nota 2: Aos serviços auxiliares acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.



**Seção III - Gestão de Resíduos Urbanos****Subseção I - Tarifas de Gestão de Resíduos Urbanos**

25	Utilizadores Finais Domésticos	
25.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único	0,0859 €
25.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	Escalão Único:	0,4279 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,2274 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

26	Utilizadores Finais Não Domésticos	
26.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único	0,0949 €
26.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	Escalão Único:	0,4449 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,2274 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

27	Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social	
27.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único	0,0000 €
27.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	1º Escalão (até 15 m³):	0,2590 €
b)	2º Escalão (acima de 15 m³):	0,4279 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,2274 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

28	Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas	
28.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único	0,0859 €
28.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	Escalão Único:	0,4279 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,2274 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.





29	Utilizadores Finais Não Domésticos – IPSS, ONG's e outras entidades sem fins lucrativos	
29.1	Tarifa Fixa	Valor (€/dia)
a)	Nível Único	0,0859 €
29.2	Tarifa Variável	Valor (€/m³)
a)	Escalão Único:	0,3831 €

Aos valores apresentados acresce o montante de **0,2274 €/m³** para efeitos da aplicação da **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

Nota 1: Ao tarifário e taxas acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.

Subseção II - Serviços Auxiliares de Gestão de Resíduos Urbanos

30	Serviços Auxiliares	Valor (€)
30.1	Outros serviços – por hora ou fração	19,2237 €

Nota 2: Aos serviços auxiliares acima indicados, acresce o IVA à taxa em vigor.

